1 Comoria -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 4018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Marmelada e Região e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Marmelada e Região, inscrita no CNPJ sob nº 07.574.988/0001-41.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *"caput"*, deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração de Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *"caput"*.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de novembro de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
27 / 11 / 2007

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3329-1800 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br